

**B O L E T I M**

# **GREVE NACIONAL**

**25, 26 e 27 de julho**

**POR UMA GRELHA  
SALARIAL DIGNA!**



**SIM AO SNS**

# CONTACTOS

## SIMEDICOS.PT

### SEDE NACIONAL SIM/LISBOA E VALE DO TEJO

Av. 5 de Outubro, 151 - 9º.

1050 - 053 LISBOA

Tel. 217 826 730 / Fax 217 826 739

presidente@simedicos.pt | secretariogeral@simedicos.pt | secretaria@simedicos.pt

advogados@simedicos.pt | contabilidade@simedicos.pt

ferias@simedicos.pt | jornalvirtual@simedicos.pt

geral@simedicos.pt

**Horário:** Das 10h30 às 19h00



## DELEGAÇÕES

### SIM/CENTRO

Urb. Quinta da Fonte da Cheira  
R. Brasil, 489 - 1ºB  
3030 - 775 COIMBRA  
Tel. 239 484 137 - Fax 239 481 329  
simcentro@simedicos.pt

**Horário:** Das 10h30 às 13h30  
e das 14h30 às 18h30

### SIM/ALGARVE

Pcta. Dr. Clementino de Brito Pinto, 1  
Edifício Peixinho - Loja D  
8000 - 327 FARO  
Tel. 289 813 296 /221 - Fax 289 813 222  
simalgarve@simedicos.pt

**Horário:** 2ª e 6ª - Das 19h00 às 21h30  
3ª, 4ª e 5ª - Das 09h30 às 12h00

### SIM/MADEIRA

R. João de Deus, 12 E - 1º  
9050 - 027 FUNCHAL  
Tel. 291 604 994 / 912 991 995  
Fax: 291 641 115  
simmadeira@simedicos.pt

**Horário:** 3ª, 4ª e 6ª - Das 10h00 às 13h00  
2ª e 5ª - Das 17h00 às 20h00

### SIM/ALENTEJO

R. Afonso Albuquerque, 39  
7570-174 GRÂNDOLA  
Tel. 269 448 206  
simalentejo@simedicos.pt

**Horário:** Das 18h00 às 20h00

### SIM/AÇORES

R. Nicolau Sousa Lima, 32  
9500-786 PONTA DELGADA  
Tel. 296 099 288  
simacores@simedicos.pt

**Horário:** Das 16h45 às 18h45

### SIM/NORTE

R. do Campo Alegre, 830 - 2º Sala 7  
4150 - 171 PORTO  
Tel. 226 001 266 - Fax 226 001 135  
simnorte@simedicos.pt

**Horário:** Das 10h30 às 17h00

## GABINETE JURÍDICO

Advogados

Dr Jorge Pires Miguel / Dr António Luz / Drª Inês Felício Fonseca / Drª Carolina Beck / Drª Rita Dinis

### SEDE NACIONAL/LVT

Tel. 217 826 730 / Fax 217 826 739

Às 3ªs, 4ªs e 5ªs feiras das 17,00 às 19,00h

### SIM/ALGARVE

Tel. 289 813 296 / Fax 289 813 222  
(agenda a combinar)

### SIM/CENTRO

Tel. 239 484 137 / Fax 239 481 329  
(quinzenalmente, agenda a combinar)

### SIM/NORTE

Tel. 226 001 266 / Fax 226 001 135  
(sextas-feiras)

### SIM/MADEIRA

Tel. 291 604 994 / Fax 291 641 115  
(agenda a combinar)

# Greve Nacional

## *Por uma grelha salarial digna!*



JORGE ROQUE DA CUNHA

*Secretário-Geral do SIM*

**O Sindicato Independente dos Médicos tentou até à última hora evitar formas de luta que agravassem o já parco acesso dos portugueses aos cuidados de saúde. No entanto, por incapacidade do Governo e contra a nossa vontade, as mesmas tiveram de ser concretizadas.**

Um Governo com 7 anos de mandato e depois de vários anos sem diálogo, assinou um protocolo negocial, há um ano, em que se tinha comprometido a criar condições de fixação de médicos no SNS.

**O Governo, até ao momento que escrevo o editorial, persiste em não apresentar uma grelha salarial séria e digna.**

**Não há aumento de relevo para todos os médicos. As propostas não abrangem todos os sectores do SNS e são manifestamente insuficientes - porque não eliminam a erosão, de mais de 22%, dos salários médicos nos últimos 10 anos.**

Em 2022, foram cobrados mais 11,3 mil milhões de euros de impostos do que em 2021 e este ano, no primeiro trimestre, registou-se um aumento de 9,3% dos impostos cobrados.

O desinvestimento no SNS e na carreira médica traduziu-se em 1,7 milhões de portugueses sem médico de família e em listas de espera cada vez mais longas e volumosas.

De pouco adianta propagandear o sucesso orçamental, quando o Governo demonstra insensibilidade - e, até, desprezo - perante as necessidades de saúde da população portuguesa.

**O SIM fez tudo, mas mesmo tudo, para atingir um acordo digno para os médicos.**

Investir no setor de saúde, incluindo numa remuneração justa para os médicos, não apenas é moralmente correto, como é um investimento crucial no futuro do País.

Manteremos total comprometimento em encontrar uma solução que reflita o verdadeiro valor do nosso trabalho.

**Mas, desengane-se o Governo: não fazemos acordos a qualquer preço e só aceitaremos o que for justo.**

**Assim, fomos forçados a recorrer à greve...**

**Não tivemos outra alternativa dada a inércia, complacente e desrespeitosa, perante os justos direitos dos médicos.**

**Reafirmamos, mais uma vez, que está nas mãos do Governo evitar o fracasso negocial.**

Apelamos a todos e a cada um de vós que nos possam ajudar neste duro, difícil e desgastante combate!

**EDITORIAL**

- 1 Greve Nacional - Por uma grelha salarial digna!

**JORNAL VIRTUAL**

- 4 Urgências Pediátricas e Obstétricas na Região Centro – um retrato da decadência do SNS  
Os médicos portugueses não esquecem
- 5 Madeira reconhecida aos seus médicos  
Hospital Fernando Fonseca forçado a pagar correctamente aos médicos

**ARTIGO PRINCIPAL**

- 6 Dia do Médico de Família - O que podemos comemorar neste dia?
- 7 De UCSP a USF modelo B - Exemplo inédito de transição direta

**ATIVIDADE SINDICAL**

- 9 Reuniões  
5a Reunião descentralizada do Secretariado Regional do SIM/Centro, alargada aos Delegados Sindicais
- 11 Agenda Sindical
- 12 Apreciação Jurídica  
Jornada Contínua (CTFP – Contrato de Trabalho em Funções Públicas)
- 13 Progressão remuneratória na categoria
- 14 Licença parental exclusiva do pai - Contabilização dos dias/ alteração ao artigo 43.o Código do Trabalho, aplicado por força do disposto na alínea e), n.o 1 artigo 4.o da LTFP
- 15 Serviços Jurídicos prestados de 1.I.2023 A 31.IV.2023
- 16 Comunicados  
Comunicado do Conselho Nacional: SIM avança para greves no Verão
- 20 Opinião  
Exmo Senhor Presidente do Sindicato de Todos os Portugueses(1)

**A FECHAR**

- 21 Legislação
- 22 Tabela Salarial

**Diretor**

Helena Ramalho

**Conselho de Redação**

Ângela Rodrigues  
Armando Sousa Ribeiro  
Cristina Romão  
Diana Penha  
Hermínia Teixeira  
Hugo Cadavez  
João Dias  
Jorge Roque Cunha  
Jorge Silva  
José Carlos Almeida  
Lídia Ferreira  
Lúcio Meneses Almeida  
M<sup>a</sup> João Tiago  
Nuno Rodrigues  
Paulo Simões  
Pinto Almeida

**Secretárias de Redação**

Piedade Mendes  
Cristina Valente  
Ana Martins

**Design**

Ana Luísa Pereira

**Redação e Administração**

Sindicato Independente dos Médicos  
Av. 5 de Outubro, 151 - 9º  
1050 – 053 LISBOA

Tel. 217 826 730 - Fax 217 826 739  
E-mail: [jornalvirtual@simedicos.pt](mailto:jornalvirtual@simedicos.pt)

**Edição/ Publicidade/ Propriedade**

Sindicato Independente dos Médicos

Publicação Trimestral

Preço: 1,25 €

Tiragem: 7.500 exemplares

Depósito Legal: 21016/88

Inscrito com o n.º 117467 na DGCS

GRAFISOL – Edições e Papelarias

Rua das Maçarocas

Abrunheira Business Center, n.º 03

2710 - 056 SINTRA



**ISLA**

# **CANELA**

**TEMPORADA 2023**

**Na Andaluzia/Huelva,  
a Costa de la Luz espera por si**

Junto à fronteira de Portugal e Espanha, esta ilha natural, banhada pelo Guadiana e pelo Atlântico, reveste-se de 7 km de praia, canais de navegação e um clima temperado que fazem deste lugar uma zona turística por excelência

**PRAIA ■ PORTO DESPORTIVO ■ GOLF**

**INFORMAÇÕES MAIS DETALHADAS NO SITE DO SIM  
[WWW.SIMEDICOS.PT](http://WWW.SIMEDICOS.PT)**

reservas e marcações  
[ferias@simedicos.pt](mailto:ferias@simedicos.pt)

# Urgências Pediátricas e Obstétricas na Região Centro – um retrato da decadência do SNS

in Jornal Virtual - 09/07/2023

Urgência Pediátrica do Centro Hospitalar de Leiria à beira da rotura: faltam pediatras para assegurar o funcionamento permanente das unidades de internamento (que incluem Enfermaria, Unidade de Internamento de Curta Duração, Berçário), o apoio à sala de partos, a urgência interna e externa.

No Centro Hospitalar de Tondela-Viseu repete-se o mesmo cenário: não existem condições para assegurar em segurança clínica o internamento, urgência e sala de partos.

As causas próximas são comuns: diminuição do número de pediatras dos respetivos serviços, excesso de trabalho em serviço de urgência, tendo a maioria dos profissionais atingido o máximo de 150 horas extraordinárias a que estão obrigados.

Na raiz de tudo a fraca atratividade do SNS pelas condições laborais e remuneratórias que oferece.

Portugal é o terceiro país da OCDE com mais médicos por habitante, tem uma formação médica pré e pós-graduada que nos orgulha. Infelizmente, mais de metade dos médicos portugueses optaram por trabalhar em unidades privadas de saúde ou no estrangeiro.

Este é mais um exemplo de um SNS a ruir rapidamente, um SNS que não necessita de pensos rápidos nem de mezinhas, mas sim de uma terapêutica de fundo que assenta na valorização dos seus profissionais, proporcionando-lhes carreiras, salário e horários de trabalho dignos.

Lamentavelmente, o governo propôs ao SIM um aumento remuneratório de 1.6%, com acréscimo da carga laboral na dedicação plena.

## Os médicos portugueses não esquecem

in Jornal Virtual - 05/07/2023

Em 2022, os negociadores do Sindicato Independente dos Médicos – SIM esperaram 9 horas dentro de uma sala na Av. João Crisóstomo, até que o Governo aceitasse incluir no protocolo negocial a revisão da grelha salarial médica. Algo unânime e generalizadamente reconhecido como justo e imprescindível, como muito recentemente indicado por economistas ligados à saúde.

O SIM deu a sua palavra que respeitaria a via negocial e preservaria a paz social, mas não abdicando de denunciar os atentados ao SNS, aos seus profissionais e aos seus beneficiários. E palavra dada é palavra honrada.

Decorridos 14 meses e na véspera do prazo negocial estabelecido por esse protocolo negocial, aos sindicatos médicos é proposto um embuste, oferecendo migalhas como se de ambrósia se tratasse e pretendendo generalizar modelos de trabalho e remuneratórios à custa de cortes e regressão salarial. A par de repetidas “fugas” para a comunicação social de referências à bondade do Governo. Governo esse que empurrou o SIM para a greve.

Se preciso fora para ilustrar o que os médicos merecem ao Senhor

Primeiro-Ministro e por arrasto aos seus ministros, a entrevista de hoje à TSF diz tudo.

Arrogando-se a imagem de sindicalista, António Costa diz que aumentar os salários dos médicos não faz parte das prioridades do Governo. Como o orçamento não estica, cabe-lhe defender os interesses dos Estado, já que é “presidente do sindicato dos portugueses”. E de modo populista refere que “Quem representa os sindicatos terá uma posição, dizendo que o copo está meio vazio. E quem representa os contribuintes, terá uma visão, porventura, de dizer que o copo está mais cheio”.

O SIM fica enternecido com a preocupação que o Senhor Primeiro Ministro revela para com os contribuintes, os mesmos que vêm os seus bolsos esvaziados em prole de instituições bancárias e empresas de todos conhecidas, só lhe faltando terminar com um “A Bem da Nação”!

E não esquece. E os médicos portugueses não esquecem mais esta atitude de alguém que teve a postura que é de todos conhecida aquando da pandemia de COVID-19 e de Reguengos.

## Madeira reconhecida aos seus médicos

in Jornal Virtual - 28/06/2023

Da Madeira e do seu SESARAM chega mais uma vez o exemplo do reconhecimento ao trabalho e ao esforço desenvolvido pelos seus médicos durante a pandemia covid.

Foi publicado o Decreto Legislativo Regional n.º 23/2023/M - Diário da República n.º 124/2023, Série I de 2023-06-28 que cria regras excecionais para a avaliação do desempenho referente aos biénios de 2019-2020 e de 2021-2022, com a atribuição de 4 pontos a todos os profissionais em exercício de funções no SESARAM, EPERAM, avaliados através do sistema denominado SIADAP-RAM, e define as regras a aplicar na avaliação do desempenho e mudanças de posição remuneratória dos dirigentes superiores ou equiparados, intermédios ou equiparados do SESARAM, EPERAM.

Os médicos a exercerem na Madeira verão assim ser-lhes atribuídos 4 pontos por cada um dos dois biénios em causa.



## Hospital Fernando Fonseca forçado a pagar correctamente aos médicos

in Jornal Virtual - 27/06/2023

Numa nova mostra de falta do rigor da SPMS, entidade a que cabe a parametrização da aplicação RHV pela qual é processado o pagamento do trabalho médico, vários hospitais (entre os quais o Hospital Professor Doutor Fernando Fonseca – Amadora/Sintra) estão a processar incorretamente o trabalho suplementar em presença física consagrado pelo Decreto-Lei 50-A/2022 de 24 de fevereiro efectuado aos sábados das 08 às 13 horas.

O referido DL estabelece que o trabalho prestado ao sábado, domingo e feriados é remunerado da mesma forma, independentemente do período/horário. Tal já tinha inclusive sido alvo de esclarecimento pela ACSS nas suas FAQs de 03.03.2023!

Não obstante, há Conselhos de Administração que continuam comprazidos com o referido erro da parametrização, pelo que o SIM teve de formalmente denunciar a situação à ACSS, dando como exemplo o HFF, a qual deu orientações à SPMS para proceder à reconfiguração da RHV em conformidade e disso deu conta ao CA do HFF.

Não havia necessidade, houvesse competência, rigor e boa-fé.

# Dia do Médico de Família

*O que podemos comemorar neste dia?*



*Médico de Família  
Centro de Saúde de Guimarães,  
USF de S. Torcato*

## CONSTANTINO SANTOS

O esforço ingente, por vezes quase nos limites do absurdo, dos Médicos de Família que (ainda) se vão mantendo a trabalhar? A trabalhar em situações que apenas seriam justificáveis se o país estivesse na mesma situação de um campo de refugiados. E do ponto de vista emocional, para quem está no terreno, é assim que as coisas aparecem. Diariamente.

Exercer Medicina de Família em Portugal é como tentar jogar futebol debaixo de água. Os Médicos de Família estão abandonados por quem decide, soterrados diariamente por uma montanha de tarefas improdutivas, sem conteúdo clínico: relatórios, atestados, grelhas, informações repetidas, redundantes. Quilómetros de texto para alimentar o cada vez maior número de comissões, subcomissões, equipas, núcleos – exércitos de gente que não atende doentes, mas que ocupam o pouco tempo, dos poucos que ainda exercem atividade clínica.

Portanto, comemoramos o quê? Os cada vez mais numerosos portugueses que não têm Médico de Família? Os atrasos nos concursos? A atribuição de tarefas burocráticas aos Médicos que ainda exercem?

Os cidadãos sem Médico de Família têm pior acesso aos rastreios do cancro, pior cobertura vacinal, atrasos mais relevantes em diagnósticos atempados que nos poupam a todos custos em dinheiro e sofrimento.

Os cidadãos sem Médico de Família também têm pior acesso às consultas hospitalares, aos tratamentos em tempo oportuno, às cirurgias ... Portanto, o que podemos comemorar?

A heroicidade dos que ainda se atrevem a exercer atividade clínica nos Centros de Saúde. A paciência dos portugueses que continuam à espera (até quando?) de soluções.

Para outras celebrações precisaríamos de líderes com inteligência e sentido de responsabilidade, duas espécies extintas e sem direito a proteção.











# AGENDA SINDICAL

## ABRIL 2023

D	ENTIDADE/LOCAL	ASSUNTO
4	CH Leiria - Videoconferência	RES
5	INFARMED - Lx	Comemoração do Dia Mundial da Saúde
5	CNMH - Videoconferência	Reunião de trabalho
11	CMNI - Videoconferência	Reunião de trabalho "Redes Sociais - Melhoria da Comunicação"
14	ACES Baixo Vouga - USF Flor de Sal	RES
14	CH Baixo Vouga - H Inf D. Pedro	RES/ Acção Formativa Médicos Internos e reunião no CA
14	SIM Centro	Reunião alargada aos Delegados Sindicais
17	OM - Lx	Reunião de trabalho com o Bastonário
18	SEPromoção da Saúde - Lx	Reunião sobre "Situação da Saúde Pública no SNS"
19	HD Santarém	RES
19	MS - Lx	Reunião negocial
19	OM - Lx	Reunião de trabalho com o Presidente da Secção Regional Sul
19	RAM	Reunião negocial
21	Fórum Nacional de Saúde - Univ. Porto	Reunião de trabalho
26	Comissão Saúde - AR e Bastonário OM	Audição sobre Equipas de Urgência de Ginecologia e Obstetria
26	SIM Norte - Videoconferência	RES para internos
28	CN - Lx	Reunião de trabalho

## MAIO 2023

D	ENTIDADE/LOCAL	ASSUNTO
2	Fórum Médico Saúde Pública - Videoconferência	Reunião de trabalho
5	RAM	Ronda Negocial
5 e 6	FEMS - Espanha	Reunião de trabalho
8	Partido LIVRE - Videoconferência	Reunião de trabalho
10	SPMS - Lx e Videoconferência	Reunião de trabalho
11	H. Pedro Hispano	RES
16	MS - Lx	Reunião negocial
24	RAM	Assinatura de Acordo
25	Mais Sindicato - Lx	Reunião negocial
27	SIM Norte	Reunião alargada aos Delegados Sindicais

## JUNHO 2023

D	ENTIDADE/LOCAL	ASSUNTO
2	MS - Lx	Reunião negocial
5	RAM	Assinatura Acordo Empresa RAM
14	MS - Lx	Audiência sobre Fórum da Saúde Pública
16	SCML - Lx	Reunião negocial - AE
20	MS - Lx	Reunião negocial
21	RAM	Reunião negocial
26	MS - Lx	Reunião negocial
29	Mais Sindicato - Lx	Reunião negocial
29	MS - Lx	Reunião negocial
29	HFF - Videoconferência	Reunião com médicos
30	MS - Lx	Reunião negocial
30	CN - Lx	Reunião extraordinária

# Apreciação Jurídica

## Jornada Contínua

*(CTFP – Contrato de Trabalho em Funções Públicas)*

O regime da jornada contínua, previsto na cláusula 38.<sup>a</sup> do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 2/2009, publicado em 13 de outubro no Diário da República, 2.<sup>a</sup> série, 198, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Aviso n.º 17239/2012, publicado em 27 de dezembro, no Diário da República, 2.<sup>a</sup> série, n.º 250, parte J3, pelo Aviso n.º 12509/2015 publicado no Diário da República, 2.<sup>a</sup> série, em 27 de outubro de 2015 e pelo Aviso n.º 9746/2016, publicado no Diário da República, 2.<sup>a</sup> série, n.º 150, em 5 de agosto de 2016 e alterado pelo Aviso n.º 8505-I/2022, publicado no Diário da República, 2.<sup>a</sup> série, n.º 80, em 26 de abril, aplicável no caso de trabalhador médico sindicalizado, **pode** ser autorizado, pelo que também pode ser negado por decisão de gestão da entidade empregadora. Vejamos.

A **jornada contínua** consiste na prestação ininterrupta de trabalho, salvo um período de descanso nunca superior a trinta minutos, que, para todos os efeitos, se considera tempo de trabalho, ou seja, estes 30 minutos contam e estão incluídos no horário.

A jornada contínua deve ocupar, predominantemente, um dos períodos do dia e determinar uma redução do período normal de trabalho diário nunca superior a uma hora.

Tal significa que a redução por dia pode ser inferior a 1 hora, por exemplo, pode ser autorizada uma redução

de apenas 40 minutos, pelo que, na prática, e pensando no exemplo de um horário de 40 horas, pode não ver o horário semanal reduzido a apenas 35 horas (redução máxima equivalente a 40 horas menos 5 horas), pois a redução dependerá do que for decidido pela entidade empregadora no caso concreto. No entanto, não nos parece que se possa aplicar esse regime sem que haja qualquer redução do limite diário de trabalho normal.

Vejamos ainda um exemplo num contrato sujeito ao regime de 40 semanais.

Havendo uma redução de 1 hora diária por aplicação do regime da jornada contínua em todos os dias da semana de trabalho, então tal significa que, no máximo, o trabalhador irá trabalhar 7 horas consecutivas (contando-se tal tempo como 8 horas diárias), sendo que o descanso não superior a 30 minutos (ao contrário do que sucede com as chamadas “horas de almoço”), conta para o computo dessas 7h, ou seja, não fica de fora e conta como tempo de trabalho. Na prática, por exemplo, sendo aplicável ao trabalhador médico a jornada contínua, pode vir a ser autorizado um horário em que inicie a prestação às 8h30 e termine às 15h30m, que conta como 8 horas de trabalho e podendo fazer um descanso não superior a 30 minutos ao longo dessas 7h.

Ou seja, ao apresentar-se o horário em jornada contínua, deve-se considerar 7 horas consecutivas, mas, no total do

dia, deve contabilizar-se as 8 horas na mesma.

Mais se informa que este regime pode ser aplicado ainda que nuns dias o horário seja de 8 horas e outro de 7 horas, o que interessa é que seja contínuo e sofra a redução diária acima referida.

Esclarece-se que a redução de horário por efeito da aplicação do regime da jornada contínua não tem implicações salariais.

Nota-se ainda que a jornada contínua **pode** ser adotada nos casos de horários específicos previstos na lei e em casos excepcionais, devidamente fundamentados, designadamente nos seguintes:

- a) Trabalhador progenitor com filhos até à idade de 12 anos ou, independentemente da idade, com deficiência ou doença crónica;
- b) Trabalhador adotante, nas mesmas condições dos trabalhadores progenitores;
- c) Trabalhador que, substituindo-se aos progenitores, tenha a seu cargo neto com idade inferior a 12 anos;
- d) Trabalhador adotante, tutor ou pessoa a quem foi deferida a confiança judicial ou administrativa do menor, bem como o cônjuge ou a pessoa em união de facto com qualquer daqueles ou com progenitor, desde que viva em comunhão de mesa e habitação com o menor;
- e) Trabalhador estudante;
- f) No interesse do trabalhador, sempre que outras circunstâncias relevantes, devidamente fundamentadas, o justifiquem;

g) No interesse do serviço, quando devidamente fundamentado.

Como já referido, o regime da jornada contínua “pode” ser autorizado, pelo que pode ser negado por decisão de gestão da entidade empregadora. O facto de, por exemplo, ser progenitor/a de menor de 12 anos, habilita a solicitar a aplicação do regime, mas não tem um direito à respetiva aplicação efetiva, sendo que, sendo aplicada, pode à partida vir a deixar de ser aplicada.

Ora, se nos termos gerais, o requerimento de aplicação da jornada contínua deve ser sempre fundamentado nos termos de uma das alíneas supra referidas, juntando-se os documentos considerados necessários para prova do fundamento em causa (salvo se a entidade empregadora já tiver tais documentos na sua posse), em cada caso concreto, face à possibilidade de indeferimento da aplicação do regime, deverá tentar sustentar-se a necessidade de aplicação do mesmo com o maior número de argumentos possível.

Em geral, sempre se refere que, os pedidos têm que ser fundamentados em situações concretas, não bastando que se indique a alínea ao abrigo da qual foi apresentado, pelo que, não tendo sido o pedido justificado numa situação concreta o mesmo pode ser indeferido com base no facto de não se encontrar fundamentado.

Nota-se ainda que é possível aplicar o regime da jornada contínua num determinado dia da semana e não em outro.

## Progressão remuneratória na categoria

A progressão configura uma subida de escalão remuneratório dentro da mesma categoria e está dependente da pontuação obtida através do Sistema de Avaliação e Desempenho.

Mais se informa que o número de pontos necessários obtidos no escalão em que o trabalhador médico se encontra posicionado para impulso remuneratório é de 10. Assim, a progressão do trabalhador médico está dependente da referida avaliação, não existindo já progressões automáticas, ou seja, apenas resultantes do decurso do tempo.

Desta forma, o trabalhador médico tem de acumular pontos na sua nova categoria para, ao fim de 10 pontos, poder subir na tabela remuneratória.

Nos termos da cláusula 9.<sup>a</sup> do Acordo Coletivo do Trabalho n.º 12/2011, de 12.XII, publicada no DR 2.<sup>a</sup> série, 236, adiante “ACT”, é realizada de acordo com os seguintes parâmetros:

*“A avaliação do desempenho dos trabalhadores médicos integra-se no ciclo de gestão do estabelecimento ou serviço de saúde e, tendo por referência os padrões de qualidade dos cuidados médicos, efetua-se com base nos seguintes parâmetros:*

- a) *«Objetivos individuais», estabelecidos em articulação com os objetivos da respetiva unidade orgânica, tendo por base indicadores de medida fixados para a*

*avaliação dos resultados obtidos;*

- b) «*Competências de desempenho*», que visam avaliar a adequação da conduta às boas práticas médicas e comportamentais compatíveis com o exercício das funções do avaliado, tendo por base critérios de avaliação e padrões de desempenho profissional previamente fixados pelo conselho coordenador da avaliação.»

Por conseguinte, há, antes de mais, que fixar tais critérios de avaliação relativos ao exercício de funções do trabalhador médico avaliado.

Nos termos da cláusula 17.<sup>a</sup> do ACT, os trabalhadores médicos que exercem funções de coordenação de unidades funcionais ou chefes de equipa, não são considerados, como sucede com os trabalhadores médicos que exerçam funções de diretor de departamento ou de serviço, como dirigentes intermédios da administração pública, aos quais se aplica o subsistema de avaliação do desempenho dos dirigentes intermédios da administração pública, abreviadamente designado SIADAP 2.

Por conseguinte, salvo melhor entendimento, a coordenação será tomada em consideração, nos termos da alínea d) do n.º 1 da cláusula 10.<sup>a</sup> do ACT: “*d) Organização — exercício de funções de gestão em unidades ou serviços de saúde, bem como o desenvolvimento de atividades relacionadas com o planeamento em saúde, normativas e de regulação, com exclusão do exercício de cargo dirigente;*” – sublinhados introduzidos nesta oportunidade.

Não tem, porém, que significar que essa tomada em consideração, seja mais relevante que outras.

Além do mais, há que atentar que o n.º 6 do art. 12.º do Regime Jurídico das USE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 298/2007, de 22 de agosto, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 73/2017, de 21 de junho, determina que os coordenadores de USE, além das suas competências próprias, exercem também as competências legalmente atribuídas a titulares do cargo de direção intermédia do 1.º grau.

Tal significa que poderá entender-se que estão equiparados a cargos de dirigentes para efeito da avaliação de desempenho.

## Licença parental exclusiva do pai

*Contabilização dos dias/ alteração ao artigo*

*43.º Código do Trabalho, aplicado por força do disposto na alínea e), n.º 1 artigo 4.º da LTFP*

Atendendo à natureza do contrato trabalho em funções públicas, sobre este assunto observam-se as disposições legais contidas na Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho, doravante LTFP. Por força do determinado na alínea e), n.º 1 artigo 4.º da LTFP, aplicam-se as disposições legais previstas no artigo 33.º e seguintes no Código do Trabalho (C.T.), aprovado pela Lei n.º 7/2009, 12 de Fevereiro.

Assim, no que respeita ao regime legal da licença parental exclusiva do pai, decorrente da recente alteração legislativa, esclarecemos que a anterior redação do artigo 43.º do Código do Trabalho, na redação dada pela Lei n.º 90/2019, de 04 de Setembro previa o seguinte:

“artigo 43.º

*Licença parental exclusiva do pai*

1. *É obrigatório o gozo pelo pai de uma licença parental de **20 dias úteis**<sup>1</sup>, seguidos ou interpolados, nas seis semanas seguintes ao nascimento da criança, cinco dos quais gozados de modo consecutivo **imediatamente a seguir a este**<sup>1</sup>.*
2. *Após o gozo da licença prevista no n.º 1, o pai tem ainda direito a **cinco dias úteis**<sup>1</sup> de licença seguidos ou interpolados, desde que gozados em simultâneo com o gozo da licença parental inicial por parte da mãe.*
3. *No caso de nascimentos múltiplos, à licença prevista nos números anteriores acrescem dois dias por cada gêmeo*

além do primeiro.

4. Para efeitos do disposto nos números anteriores, o trabalhador deve avisar o empregador com antecedência possível que, no caso previsto no n.º 2, não deve ser inferior a cinco dias.
5. Constitui contra ordenação muito grave a violação do disposto nos n.os 1, 2 ou 3.”

Porém, o mencionado artigo com as alterações introduzidas pela Lei n.º 13/2023, de 03 de Abril, que entrou em vigor no dia 01 de maio de 2023, passou a ter a seguinte redação:

“artigo 43.º

*Licença parental exclusiva do pai*

1. É obrigatório o gozo pelo pai de uma licença parental de **28 dias**<sup>1</sup>, seguidos ou em períodos interpolados de no mínimo de 7 dias, nos 42 dias seguintes ao nascimento da criança, 7 dos quais gozados de modo consecutivo **imediatamente a seguir a este**<sup>1</sup>.
2. Após o gozo da licença prevista no número anterior, o pai tem ainda direito a **sete dias**<sup>1</sup> de licença, seguidos ou interpolados, desde que gozados em simultâneo com o gozo da licença parental inicial por parte da mãe.
3. Em caso de internamento hospitalar da criança durante o período após o parto, a licença referida no n.º 1 suspende-se, a pedido do pai, pelo tempo de duração do

internamento.

4. No caso de nascimentos múltiplos, à licença prevista nos números anteriores acrescem dois dias por cada gêmeo além do primeiro.
5. Para efeitos do disposto nos números anteriores, o trabalhador deve avisar o empregador com antecedência possível que, no caso previsto no n.º 2, não deve ser inferior a cinco dias.
6. Constitui contra ordenação muito grave a violação do disposto nos n.os 1, 2 ou 4.”

Como se verifica da transcrição das normas, a diferença do texto legal radica na substituição da expressão “dias úteis” por “dias”.

Antes do dia 01.05.2023, para a contabilização dos dias a gozar tinha-se como referência os dias úteis, ou seja, a exclusão dos feriados, o sábado e o domingo.

A partir de 01.05.2023, a referida licença é contabilizada pelos dias de calendário, ou seja, os 28 dias são contabilizados de forma seguida.

Sendo que, o início da contagem para efeito do gozo da referida licença, do texto da norma em referência, tanto na atual redação, como na anterior, extrai-se que serão gozados imediatamente a seguir ao nascimento da criança.

## Serviços Jurídicos prestados de 1.I.2023 A 31.IV.2023

Consultas a associados	471
Informações escritas e pareceres destinados a associados e órgãos directivos do SIM	1606
Processos administrativos e judiciais em curso	562
(dos quais foram abertos durante o presente quadrimestre 40 e fechados 31)	
Participações em reuniões sindicais, em diligências e Audiências	75
na Assembleia da República, na Provedoria de Justiça, nos Ministérios da Saúde e do Trabalho, nos órgãos dependentes dos Governos Regionais e nos Tribunais	

# Comunicados

## Comunicado do Conselho Nacional *SIM avança para greves no Verão*

O Conselho Nacional do Sindicato Independente dos Médicos – SIM, esteve reunido em Lisboa, no dia 30 de junho de 2023, para analisar o estado atual do Serviço Nacional de Saúde (SNS), os problemas laborais enfrentados pelos seus trabalhadores médicos e o processo negocial iniciado.

Apesar da propaganda do Governo, as insuficiências dos serviços de saúde são evidentes, com vários deles obrigados a assumirem a rotura de forma pública, resultante de muitos anos de desinvestimento no SNS. Um Governo que com 7 anos de mandato, e cerca de um ano após a assinatura de um protocolo negocial em que se comprometeu a criar condições de fixação de médicos no SNS, não cumpriu.

As deficitárias condições de trabalho têm levado à desvinculação dos trabalhadores médicos do SNS o que, crescentemente associado às reformas por idade e à baixa retenção de jovens especialistas, está a exponenciar as gravíssimas insuficiências humanas vindas do passado. O SIM lamenta que os seus alertas não tenham sido ouvidos e que o SNS não tenha sido reforçado em termos de recursos humanos médicos nem estes valorizados.

Em 2022 foram cobrados mais 11,3 mil milhões de euros do que em 2021 e este ano, no primeiro trimestre, registou-se um aumento de 9,3% dos impostos cobrados.

**Tudo fizemos para atingir um acordo justo que combata a erosão de mais de 22% dos salários médicos nos últimos 10 anos.**

O SIM não pode ficar indiferente perante o dismantlar do SNS e continuará a alertar para os défices humanos e também materiais que nele crescem todos os dias. A crise do SNS pode ser ultrapassada, com investimento. A defesa do SNS faz parte da missão dos SIM e acreditamos fazer parte da solução para o reerguer. Os trabalhadores médicos foram empurrados para um caminho de confronto que não desejariam.

**O Sindicato Independente dos Médicos tudo fez para evitar formas de luta que, por incapacidade do Governo em apresentar uma grelha salarial condigna,**

**irão agravar o acesso dos portugueses aos cuidados de saúde.**

**Deste modo, o Conselho Nacional do SIM:**

**1) Aprova a proposta do Secretariado Nacional de decretar greves médicas segundo as modalidades e calendário que segue:**

1. Greve nacional, nos dias 25, 26 e 27 de Julho;
2. Greve regional no Centro, nos dias 9 e 10 Agosto;
3. Greve nacional de Médicos Internos, nos dias 16 e 17 Agosto;
4. Greve regional em LVT I, nos dias 23 e 24 Agosto;
5. Greve regional no Alentejo, Algarve e Açores, nos dias 30 e 31 Agosto;
6. Greve regional no Norte I, nos dias 6 e 7 Setembro;
7. Greve regional em LVT II, nos dias 13 e 14 Setembro;
8. Greve regional no Norte II, nos dias 20 e 21 Setembro;
9. Greve às horas extra nos cuidados de saúde primários, de 24 de Julho a 22 de Agosto;
10. Greve à produção adicional nos hospitais, de 24 de Julho a 22 de Agosto.

Nota: Na Região Autónoma da Madeira não irá haver greve regional dada a atitude construtiva e respeitadora dos médicos que o Governo Regional tem tido e que permitiu a assinatura de Acordo com os Sindicatos.

**2) Exige do Governo seriedade e capacidade negocial que respeite a comprovada vontade do SIM em chegar a um acordo** que permita reverter o definhamento do SNS, evitando o recurso a uma forma de luta que não desejamos, e reafirma total confiança em que o Secretariado Nacional possa chegar a um acordo do qual beneficiarão os doentes em última instância.

*Lisboa, 30 de junho de 2023*

DIAS	REGIÃO	HOSPITAIS	ACES
25, 26, 27 julho	NACIONAL	Ministérios da Saúde, Justiça, Defesa Nacional, Instituto Português Juventude e Desporto	
24 julho a 22 agosto	NACIONAL	Greve à <b>PRODUÇÃO ADICIONAL</b> nos Hospitais	Greve às <b>HORAS EXTRAORDINÁRIAS</b> nos CSP
9 e 10 agosto	CENTRO	<ul style="list-style-type: none"> <li>• C.H. do Baixo Vouga</li> <li>• C.H. Cova da Beira</li> <li>• C.H. de Leiria</li> <li>• C.H. Tondela-Viseu</li> <li>• C.H.U. de Coimbra</li> <li>• H. Distrital da Figueira da Foz</li> <li>• C.M. Reabilitação da Região Centro – Rovisco Pais</li> <li>• H. Arcebispo João Crisóstomo – Cantanhede</li> <li>• H. Dr. Francisco Zagalo – Ovar</li> <li>• IPO Coimbra Francisco Gentil</li> <li>• ULS de Castelo Branco</li> <li>• ULS da Guarda</li> <li>• INMLCF Centro</li> <li>• I.P. Sangue e Transplantação de Coimbra</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• ACES da Cova da Beira</li> <li>• ACES do Baixo Vouga</li> <li>• ACES do Baixo Mondego</li> <li>• ACES do Dão – Lafões</li> <li>• ACES do Pinhal Interior Norte</li> <li>• ACES do Pinhal Litoral</li> <li>• ACES das ULS</li> </ul>
16 e 17 agosto	NACIONAL	<b>MÉDICOS INTERNOS</b>	
23 e 24 agosto	LVT I	<ul style="list-style-type: none"> <li>• C.H.U. de Lisboa Norte</li> <li>• C.H.U. Lisboa Central</li> <li>• C.H. Lisboa Ocidental</li> <li>• H.Prof. Doutor Fernando Fonseca</li> <li>• C.H. do Oeste</li> <li>• C.H. do Médio Tejo</li> <li>• Hospital Distrital de Santarém</li> <li>• INMLCF Sul</li> <li>• Hospital Forças Armadas</li> <li>• I.P. Sangue e Transplantação de Lisboa</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• ACES Lisboa Norte</li> <li>• ACES Lisboa Central</li> <li>• ACES Lisboa Ocidental e Oeiras</li> <li>• ACES Amadora</li> <li>• ACES Sintra</li> <li>• ACES Oeste Norte</li> <li>• ACES Oeste Sul</li> <li>• ACES Médio Tejo</li> <li>• ACES Lezíria</li> </ul>
30 e 31 agosto	ALENTEJO ALGARVE AÇORES	<ul style="list-style-type: none"> <li>• ULS do Baixo Alentejo</li> <li>• ULS do Litoral Alentejano</li> <li>• ULS do Norte Alentejano</li> <li>• H. Espírito Santo de Évora</li> <li>• C.H.U. do Algarve</li> <li>• Hospitais RAA</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• ACES Baixo Alentejo</li> <li>• ACES do Alentejo Central</li> <li>• ACES do Algarve I – Central</li> <li>• ACES Algarve II – Barlavento</li> <li>• ACES do Algarve III – Sotavento</li> <li>• ACES das ULS</li> <li>• CSP da RAA</li> </ul>

DIAS	REGIÃO	HOSPITAIS	ACES
6 e 7 setembro	NORTE I	<ul style="list-style-type: none"> <li>• C.H.U. S. João</li> <li>• ULS de Matosinhos</li> <li>• C.H. Póvoa de Varzim - Vila Conde</li> <li>• C.H. Tâmega Sousa-Penafiel</li> <li>• C.H. do Médio Ave</li> <li>• ULS Alto Minho</li> <li>• C.H.Trás-os-Montes e Alto Douro</li> <li>• ULS Nordeste</li> <li>• INMLCF Norte</li> <li>• Hospital Forças Armadas- Porto</li> <li>• I.P. Sangue e Transplantação do Porto</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• ACES Alto Trás-os-Montes – Alto Tâmega e Barroso</li> <li>• ACES Douro I – Marão e Douro Norte</li> <li>• ACES Douro II – Douro Sul</li> <li>• ACES Grande Porto I – Santo Tirso / Trofa</li> <li>• ACES Grande Porto III – Maia / Valongo</li> <li>• ACES Grande Porto IV – Póvoa do Varzim / Vila do Conde</li> <li>• ACES Grande Porto VI – Porto Oriental</li> <li>• ACES Tâmega I – Baixo Tâmega</li> <li>• ACES Tâmega II – Vale Sousa Sul</li> <li>• ACES Tâmega III – Vale Sousa Norte</li> <li>• ACES das ULS</li> </ul>
13 e 14 setembro	LVT II	<ul style="list-style-type: none"> <li>• H. Beatriz Ângelo - Loures</li> <li>• H. Vila Franca de Xira</li> <li>• H. Garcia de Orta - Almada</li> <li>• H.Dr. José de Almeida - Cascais</li> <li>• C.H. do Barreiro-Montijo</li> <li>• C.H. de Setúbal</li> <li>• C.H. Psiquiátrico de Lisboa</li> <li>• Instituto Oftalmologia Dr. Gama Pinto</li> <li>• IPO de Lisboa Francisco Gentil</li> <li>• Departamento Medicina Desportiva do IPJD</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• ACES Cascais</li> <li>• ACES Loures / Odivelas</li> <li>• ACES Estuário do Tejo</li> <li>• ACES Almada / Seixal</li> <li>• ACES Arco Ribeirinho</li> <li>• ACES Arrábida</li> </ul>
20 e 21 setembro	NORTE II	<ul style="list-style-type: none"> <li>• C.H.U. Sto. António</li> <li>• C.H. Vila Nova Gaia Espinho</li> <li>• C.H. Entre Douro Vouga</li> <li>• H. Senhora Oliveira-Guimarães</li> <li>• H. Braga</li> <li>• H. Santa Maria Maior – Barcelos</li> <li>• IPO de Porto Francisco Gentil</li> <li>• Centro Medicina Desportiva Porto</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• ACES Alto Ave – Guimarães, Vizela e Terras de Basto</li> <li>• ACES Ave / Famalicão</li> <li>• ACES Cávado I – Braga</li> <li>• ACES Cávado II – Gerês / Cabreira</li> <li>• ACES Cávado III – Barcelos / Esposende</li> <li>• ACES Entre Douro e Vouga I – Feira e Arouca</li> <li>• ACES Entre Douro e Vouga II – Aveiro Norte</li> <li>• ACES Grande Porto II – Gondomar</li> <li>• ACES Grande Porto V – Porto Ocidental</li> <li>• ACES Grande Porto VII – Gaia</li> </ul>

# Parcerias e Protocolos

O SIM, desde julho/2022, através da sua Comissão Nacional de Médicos Internos-CNMI, encetou vários contactos para realizar a assinatura de parcerias e protocolos com diversas entidades, com o propósito de ajudar no desenvolvimento profissional e pessoal direccionado a médicos internos, pese embora abranja todos os nossos associados.

As parcerias já assinadas com as firmas abaixo mencionadas têm condições específicas.

Para melhor percepção será sempre de questionar a entidade pretendida ou o SIM.

Divulgaremos em breve as vantagens de cada parceria no nosso site, em [www.simedicos.pt](http://www.simedicos.pt), actualizando conteúdos, sempre que haja novas parcerias.

**POCUS** X



**algoritmd.com**

**ag atelier**

merchandising | artes gráficas | têxteis personalizados



**ALMEDINA**

# Exm<sup>o</sup> Senhor Presidente do Sindicato de Todos os Portugueses<sup>(1)</sup>



*Interna de Anestesiologia  
no C. H. Lisboa Central  
Presidente do SIM-Internos  
Delegada Sindical do Hospital  
Dona Estefânia*

## MÓNICA PAES MAMEDE

Em primeiro lugar, deixe-me congratular a escolha de palavras, fico feliz ao saber que numa altura em que o Sindicalismo em Portugal se encontra em crise<sup>(2)</sup> se considera o Presidente do Sindicato de Todos os Portugueses, chamando a si a defesa de direitos laborais de todos.

Em primeiro lugar, deixe-me congratular a escolha de palavras, fico feliz ao saber que numa altura em que o Sindicalismo em Portugal se encontra em crise<sup>(2)</sup> se considera o Presidente do Sindicato de Todos os Portugueses, chamando a si a defesa de direitos laborais de todos.

De entre os direitos sociais previstos na nossa Constituição consta o direito à Saúde realizado pelo Art 64<sup>o</sup> 1 “a) (...) serviço nacional de saúde universal e geral e (...) tendencialmente gratuito; b) Pela criação de condições económicas, sociais, culturais e ambientais que garantam, designadamente, a protecção da infância, da juventude e da velhice, e pela melhoria sistemática das condições de vida e de trabalho (...)”. Pode ser consultado no portal da transparência do SNS ou no Relatório Anual de Acesso aos Cuidados de Saúde 2019<sup>(3)</sup>, como existirem mais de 1.4 milhões de pessoas sem Médico de Família e cerca de 25% de Primeiras Consultas Hospitalares realizadas fora do tempo máximo de resposta garantido. Considero pois, que defender os profissionais de Saúde é defender a população e o SNS.

Algumas sugestões, para o seu trabalho sindical junto do Primeiro-Ministro, pela defesa dos direitos laborais dos Médicos:

- **Distribuição equitativa de trabalho** entre os profissionais em que toda a função pública (FP) tem regime de trabalho de 35 horas semanais (médicos 40 horas).
- **Direito ao descanso:** limite de horas extra na FP é de 150 horas (para Médicos é feito decreto remuneratório que as incentiva e foi proposto acrescentar aos ACT's aumento dos limites das horas extra).
- **Direito à avaliação e proporcionalidade da remuneração** em função da responsabilidade (métodos de avaliação desadequados e progressão salarial inexistente, Médicos Recém-especialistas com ordenados de Médicos Internos).

- **Direito ao pagamento igual por trabalho igual** (não pagamento de subsídio a todos os Orientadores de Formação, discriminações entre CTFP e CIT, pagamento à tarefa em valores muito superiores aos praticados a contratados ou até na “importação de médicos cubanos”).
- **Valorização salarial e respeito pelos trabalhadores** (sendo que as propostas apresentadas pelo Ministério foram apresentadas por escrito no último dia das negociações, implicam na maioria dos casos perdas salariais ou aumentos longe dos anunciados nos meios de Comunicação Social). Acresce a isto os elevados níveis de *Burnout*<sup>(4)</sup> entre os profissionais Médicos associados à carga emocional do trabalho prestado, e necessariamente às parcas condições laborais como se pode perceber pelas denúncias públicas do SIM<sup>(5)</sup>.

Cabe ao sindicalista defender os trabalhadores. Espero, Sr. Primeiro Ministro e Presidente do Sindicato de todos os Portugueses que se lembre que os Médicos também são portugueses...

- 1) TSF 05 Julho, 2023, 11:26|
- 2) Negotiating Our Way Up – OCDE 2019
- 3) Portal SNS Transparência 2019
- 4) “*Burnout* na Classe Médica em Portugal: Perspetivas Psicológicas e Psicossociológicas”
- 5) SIM Notícias.

*PS: Desde a eleição do atual CNMI do SIM (Sim-Internos) em 2021 realizámos 88 parcerias com Associações de Médicos Internos/Estudantes, apoiámos 136 atividades tendo realizado workshops ou palestras em 35 delas. Realizámos 7 sessões de esclarecimento sindical. Renovámos as redes sociais e respondemos a centenas de mensagens e e-mails de colegas que nos pedem apoio. Concretizámos parcerias com 10 entidades externas para garantir aos Médicos Sindicalizados facilidades de acesso a formação externa e assim, aliviar os custos formativos. Além do Fundo de Formação do SIM e do apoio ao Curso de Competências Pedagógicas. Como resultado do trabalho juntaram-se a nós 693 Médicos Internos. Por fim, abrimos os S3 a todos os Médicos Internos e todos são bem-vindos.*

# Legislação

Lei n.º 13/ 2023 - DR 66 - 03/04/2023

Altera o Código do Trabalho e legislação conexas, no âmbito da agenda do trabalho digno

Despacho n.º 4764/2023 - DR 78 - 20/04/2023

Cria a Comissão para Elaboração da Proposta de Organização e Funcionamento dos Serviços de Saúde Pública

Despacho n.º 4765/2023 - DR 78 - 20/04/2023

Procede à atualização das orientações para as entidades e instituições de saúde no âmbito da Resposta Sazonal em Saúde do Ministério da Saúde

Despacho n.º 4839/2023 - DR 79 - 21/04/2023

Determina a criação de um grupo de trabalho para a avaliação das necessidades formativas em medicina

Lei n.º 22/ 2023 - DR 101 - 25/05/2023

Regula as condições em que a morte medicamente assistida não é punível e altera o Código Penal

Decreto Legislativo Regional n.º 23/2023/M - DR 124 - 28/06/2023

Cria regras excecionais para a avaliação do desempenho referente aos biénios de 2019-2020 e de 2021-2022, com a atribuição de 4 pontos a todos os profissionais em exercício de funções no SESARAM, EPERAM, avaliados através do sistema denominado SIADAP-RAM, e define as regras a aplicar na avaliação do desempenho e mudanças de posição remuneratória dos dirigentes superiores ou equiparados, intermédios ou equiparados do SESARAM, EPERAM

## CONSULTE O NOSSO SERVIÇO JURÍDICO

### ADVOGADOS

Dr Jorge Pires Miguel / Dr António Luz /

Drª Inês Felício Fonseca / Drª Carolina Beck / Drª Rita Dinis

### HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Sede Nacional - SIM/LVT: terça, quarta e quinta das 17,00h às 19,00h | SIM/Algarve: agenda a combinar |  
SIM/Centro: quinzenalmente, agenda a combinar | SIM/Norte: sexta a partir das 15,00h | SIM/Madeira: agenda a combinar

CONHECENDO A LEGISLAÇÃO QUE REGULAMENTA A SUA CARREIRA OU AS SUAS FUNÇÕES, TEM MELHORES CONDIÇÕES DE SE DEFENDER E RECLAMAR OS SEUS DIREITOS CASO NECESSITE DESTA, OU DE OUTRA LEGISLAÇÃO, CONTACTE-NOS, VIA TELEFONE, FAX OU EMAIL

CATEGORIA	POSIÇÃO	TRU	REGIMES DE TRABALHO									
			ACORDO 2012		POSIÇÃO	ÍNDICE	TEMPO COMPLETO		DEDICAÇÃO EXCLUSIVA			
			40 h				35 h		35 h		42 h	
			v/mês (€)	v/hora (€)			v/mês (€)	v/hora (€)	v/mês (€)	v/hora (€)	v/mês (€)	v/hora (€)
ASSISTENTE GRADUADO SÉNIOR (CHEFE DE SERVIÇO)	3	90	5.279,03	30,46	4	200	3.221,53	21,24	4.474,34	29,50	5.906,13	32,45
	2	80	4.742,18	27,36	3	195	3.140,99	20,71	4.362,49	28,76	5.758,48	31,64
	1	70	4.205,33	24,26	2	185	2.979,92	19,65	4.138,77	27,29	5.463,18	30,02
					1	175	2.818,84	18,59	3.915,06	25,81	5.167,87	28,39
ASSISTENTE GRADUADO	5	62	3.775,84	21,78	6	185	2.979,92	19,65	4.138,77	27,29	5.463,18	30,02
	4	60	3.668,48	21,16	5	180	2.899,38	19,12	4.026,91	26,55	5.315,53	29,21
	3	58	3.561,12	20,54	4	175	2.818,84	18,59	3.915,06	25,81	5.167,87	28,39
	2	56	3.453,74	19,93	3	170	2.738,30	18,05	3.803,19	25,08	5.020,21	27,58
	1	54	3.346,37	19,31	2	160	2.631,95	17,35	3.579,47	23,60	4.724,90	25,96
					1	145	2.395,07	15,79	3.243,90	21,39	4.281,95	23,53
ASSISTENTE	8	63	3.292,68	19,00								
	7	52	3.238,99	18,69								
	6	51	3.185,32	18,38								
	5	50	3.131,63	18,07	5	145	2.395,07	15,79	3.243,90	21,39	4.281,95	23,53
	4	49	3.077,95	17,76	4	140	2.316,12	15,27	3.132,04	20,65	4.134,30	22,72
	3	48	3.024,26	17,45	3	135	2.237,16	14,75	3.020,19	19,91	3.986,64	21,90
	2	47	2.970,57	17,14	2	130	2.158,20	14,23	2.908,33	19,18	3.838,99	21,09
	1	45	2.863,20	16,52	1	120	2.000,28	13,19	2.710,12	17,87	3.543,67	19,47

CLÍNICO GERAL (NÃO ESPECIALISTA)	4	105	1.763,40	11,63	2.408,23	15,88	3.100,72	17,04
	3	100	1.684,44	11,11	2.298,57	15,15	2.953,07	16,23
	2	95	1.605,48	10,59	2.188,90	14,43	2.805,42	15,41
	1	90	1.526,53	10,07	2.079,24	13,71	2.710,91	14,90

TEMPO COMPLETO 35 HORAS S/EXCLUSIVIDADE (RECEBE 72% DO VALOR DO RESPECTIVO ÍNDICE)  
DEDICAÇÃO EXCLUSIVA 42 HORAS (RECEBE +32% DO VALOR DO RESPECTIVO ÍNDICE)

			TEMPO COMPLETO 40 h	
INTERNATO MÉDICO	2	95	2.015,26	11,63
	2	90	1.911,96	11,03
	AC	73	1.639,23	9,46

SUBSÍDIO ADICIONAL MENSAL DE CLÍNICA GERAL - 2005 (€)				
N. INSCRITOS	A	B	C	D
Até 1750	326,85	228,38	181,24	104,76
De 1751 a 2000	353,04	254,04	205,89	129,90
Mais de 2000	375,57	278,13	229,42	156,10

(PORTARIA N. 410/2005, DE 11 DE ABRIL) - VALORES CONGELADOS DESDE 2005

REMUNERAÇÕES POR HORA CORRESPONDENTES A MODALIDADES ESPECÍFICAS DE TRABALHO		
	TRABALHO NORMAL	TRABALHO EXTRAORDINÁRIO
<b>Trabalho diurno em dias úteis</b> (das 08:00 às 20:00 para médicos sindicalizados; inclui sábado das 08:00 às 13:00)	R	Primeira hora – 1,25 R
		Horas seguintes – 1,5 R
<b>Trabalho noturno em dias úteis</b> (das 20:00 às 08:00 do dia seguinte para médicos sindicalizados)	1,5 R	Primeira hora – 1,75 R
		Horas seguintes – 2 R
<b>Trabalho diurno aos sábados depois das 13:00, domingos, feriados e dias de descanso semanal</b>	1,5 R	Primeira hora – 1,75 R
		Horas seguintes – 2 R
<b>Trabalho noturno aos sábados depois das 20:00, domingos, feriados e dias de descanso semanal</b>	2 R	Primeira hora – 2,25 R
		Horas seguintes – 2,5 R

TABELA A QUE SE REFERE O N.º 2 DO ARTIGO 1.º DO DECRETO-LEI N.º 62/79, DE 30 DE MARÇO, REPOSTA PELO N.º 2 DO ARTIGO 41.º DA LEI N.º 114/2017, DE 29 DE DEZEMBRO

## BOLSAS SIM x dioscope

Curso	Preço base	Preço com bolsa
Step-by-Step IFG Edition	30€	<b>0€*</b>
Exame Final MGF	950€	<b>475€**</b>
Exame Final Medicina Interna	1250€	<b>625€**</b>
Exame Final Pediatria	1500€	<b>750€**</b>



dioscope



SINDICATO INDEPENDENTE  
DOS MÉDICOS

\*para Internos de Formação Geral associados do SIM, sem tempo mínimo de associado.

\*\*têm de ser associados há, pelo menos 1 mês.

## FICHA DE SÓCIO

Inscrição  Reinscrição

### A Preencher pelo SIM

Sócio Nº

Data de Inscrição

Nome

Nome Clínico

Morada

Localidade

Código-Postal

Telefone

Telefone

Telefone

Email

Data de Nascimento

Nacionalidade

Tipo de Documento de Identificação

N.º de Documento

Data de Validade

Número de Contribuinte

F  M

N.º de Cédula da Ordem dos Médicos

Especialidade

Especialidade

Categoria

Médico Interno

Ano

Centro Hospitalar / Hospital / Aces / Outro

Unidade Hospitalar / USF / UCSP

Localidade

Entidade Pagadora

Número Mecanográfico

Regime Contrato de Trabalho: CIT  CTFP

Aceito Envio de SMS  Aceito Envio de Newsletter

### DECLARAÇÃO

Declaro que autorizo o desconto 1% no vencimento mensal (Incluindo Subsídio de Férias e Natal), referente à quotização do Sindicato Independente dos Médicos

Data

Assinatura

# DIREITOS DOS SÓCIOS

## **Os sócios com quotização regularizada têm direito a:**

1. Eleger e ser eleito para os órgãos do SIM, nos termos dos Estatutos e Regulamento Eleitoral.
2. Participar livremente em todas as actividades do Sindicato, segundo os princípios e normas dos Estatutos do SIM.
3. Beneficiar de todos os serviços organizados pelo Sindicato na defesa dos seus interesses profissionais, económicos, sociais e culturais.
4. Beneficiar da quotização sindical e nomeadamente dos fundos de solidariedade nos termos estabelecidos pelo Conselho Nacional.
5. Ser informado regularmente de toda a actividade do Sindicato.
6. Recorrer para o Conselho Nacional das decisões dos órgãos directivos que contrariem os Estatutos do SIM ou lesem algum dos seus direitos.
7. Acesso a comparticipação em caso de decisão judicial condenatória por responsabilidade civil ou profissional, por erro ou negligência, dos médicos Internos do Internato Médico/ Ano Comum e Especialistas, conforme regulamento do Fundo Social.
8. Acesso a comparticipação destinada a minimizar as despesas e encargos que o sócio haja de suportar com a assistência médica hospitalar própria e do seu agregado familiar, conforme regulamento do Fundo Social do SIM.
9. Acesso a comparticipação por redução de vencimento em caso de doença e na parte não participada pelo Cofre de Previdência dos Funcionários e Agentes do Estado (ADSE) ou qualquer outra entidade conforme regulamento do Fundo Social do SIM.
10. Apoio jurídico gratuito em casos sindicais e profissionais.
11. Acesso às disposições e benefícios laborais obtidos com o Acordo Colectivo de Trabalho, ACCEM e ACT publicados no DL 177/2009 de 4/08/09 e no BTE 41 de 8/11/09.
12. Acesso a apoio financeiro a conceder ao sócio para fazer face a despesas em processos judiciais, conforme regulamento do Fundo Social do SIM.
13. Acesso a apoio financeiro em situação de emergência, conforme regulamento do Fundo Social do SIM.
14. Acesso ao fundo complemento de reforma/ apoio social familiar (ASF), desde que o Sócio esteja aposentado e tenha pelo menos 15 anos de sindicalização no SIM, conforme regulamento do Fundo Social do SIM.
15. Acesso ao Fundo para Formação dos Médicos Internos na sua formação pós-graduada, nomeadamente a participação em Congressos, Cursos, Workshops e Estágios, conforme regulamento do Fundo de Formação do SIM.
16. Acesso a passar férias e fins-de-semana na Isla Canela (Espanha), por baixo preço, num dos 12 apartamentos (T1 e T2) adquiridos pelo SIM, mediante as normas estabelecidas anualmente pelo Secretariado Nacional.



SINDICATO INDEPENDENTE  
DOS MÉDICOS

POR UM SINDICALISMO MÉDICO  
INDEPENDENTE E DEMOCRÁTICO  
ADERE AO SIM

[SIMEDICOS.PT](http://SIMEDICOS.PT)